



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO À EMPRESA FAMIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELLI, ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 3.191, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apresentação do pedido de prorrogação do prazo inicial pela Empresa interessada, protocolizado sob nº 908/2021, devidamente analisado pelo Setor Jurídico desta Municipalidade,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, pelo **PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, o prazo para a Construção de no mínimo 25% em edificações sobre a área concedida junto ao Distrito Industrial, Comercial, Atacadista e de Serviços "Pedro José Kirilos", à Empresa **FAMIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELLI**, inicialmente indicado no Decreto Municipal nº 3.191, de 23 de Dezembro de 2020.

Art. 2º O prazo prorrogado e constante do Art. 1º terá seu período contado **A PARTIR DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Decreto Municipal nº 3.191, de 23 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO à data do dia 23 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 28 de Dezembro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo